

# PUBLICADO

Extrema, 02 / 09 / 2020

## DECRETO Nº. 3.862

DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº. 3.806, de 15 de junho de 2020, que *“dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Extrema, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do art. 80 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e na **Lei Municipal de Extrema nº. 4.173, de 26 de março de 2020**, que *“autoriza o Poder Executivo a adotar e implementar medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Extrema, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”*;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 9º do Decreto Municipal nº. 3.806, de 15 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -